

Uma comédia de erros

TARCÍSIO HOLANDA

A decisão do Superior Tribunal Eleitoral, ratificada pelo Supremo Tribunal Federal, cassando o registro e o mandato que o senador Humberto Lucena conquistou na Paraíba, nas eleições deste ano, serviu para que o País assistisse a uma verdadeira comédia de equívocos. O noticiário não serve para esclarecer, mas, freqüentemente, para confundir.

Em dezembro de 1993, o senador Humberto Lucena imprimiu 130 mil calendários na Gráfica do Senado, utilizando-se de quota distribuída igualmente entre os senadores, nos termos do Regimento Interno. O calendário não fazia alusão à campanha eleitoral, mesmo porque Lucena ainda não era candidato.

Aspirava a candidatura a governador, mas acabou trocando-a pela candidatura à reeleição, dando lugar ao senador Antônio Mariz, que acabou vitorioso. O procurador Regional Eleitoral denunciou Lucena, por abuso do poder econômico, invocando o fato de que utilizou os serviços da Gráfica do Senado. O TRE paraibano rejeitou a denúncia. Houve recurso ao Superior Tribunal Eleitoral.

O STE cassou o registro da candidatura de Lucena por cinco votos a um, surpreendendo o Congresso, uma vez que todos os senadores e deputados

utilizam-se desses serviços na Gráfica. Lucena recorreu ao Supremo Tribunal, que ratificou a decisão do STE por oito votos a dois, rejeitando argumento invocado pela defesa, segundo ao qual a questão tinha implicações de natureza constitucional, na medida em que feria direito fundamental — o de ser votado.

O que não se diz é que as quotas de serviços na Gráfica do Senado são distribuídas igualmente entre senadores e deputados, conforme disposição do Regimento Interno de ambas as Casas. O que significa que, com uma ou outra exceção, que não vem ao caso, todos os parlamentares se utilizaram e se utilizam desses serviços.

Informação confiável dá conta de que, depois do dia 28 de junho, quando saíram as instruções do Superior Tribunal eleitoral, definindo as regras para as eleições deste ano, o deputado José Fortunati, líder do PT na Câmara, retirou material confeccionado na Gráfica para distribuir em sua campanha eleitoral.

Curioso é que Lucena foi cassado por abuso de poder econômico. Sua vaga será ocupada pelo senador Raimundo Lyra, do PFL, o qual foi derrotado por Lucena. E Lyra, detentor de várias concessionárias Volkswagen, levou para a campanha na Paraíba 200 veículos doados pela Autolatina e distribuiu um

milhão de camisetas, material suficiente para inundar estado tão pequeno como a Paraíba.

Consoante fonte autorizada, Lyra também se utilizou de serviços da Gráfica do Senado. Mandou imprimir 350 mil cadernos escolares. Chegou a retirar a metade para distribuição em seu estado, suspendendo a retirada quando começou o caso Lucena. Não queremos dizer que tudo isso seja ético. Porém, se a lei é rigorosa com um haverá de ser igualmente rigorosa com os outros, o que importaria em cassar todo o Congresso!

Como isso não seria lógico e nem sensato, é preferível apoiar a aprovação de uma lei pelo Congresso anistiando, não apenas o senador Humberto Lucena, mas todos os parlamentares que recorrem aos serviços da Gráfica do Senado e cujos mandatos poderão ser colocados em questão perante a Justiça.

A anistia é um ato de esquecimento e também um ato de poder. Não se trata de afrontar a Justiça, mas de evitar que se cometa uma grave injustiça. Quanto à Gráfica, já é hora de se estabelecer normas rigorosas para disciplinar o uso de seus serviços. Não custa repetir o saudoso Stanislaw Ponte Preta: ou restauraremos a moralidade ou nos locupletaremos todos...

■ Tarcísio Holanda é repórter de Política do Jornal de Brasília